AO JUÍZO DE DIREITO DA Xª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXX,

Processo nº XXXXXXXXXXXXXX

FULANO DE TAL, devidamente

RECURSO DE APELAÇÃO

com fulcro nos arts. 1.009 e seguintes do Código de Processo Civil, com base nas razões que seguem em anexo.

Termos em que espera deferimento.

(datado e assinado digitalmente)

FULANO DE TAL
Defensora Pública do XXXXXXXXXXXXXXX

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO xxxxxxxxxxxxx

RAZÕES DE APELAÇÃO

I - BREVE RELATÓRIO

Proferida Sentença, o juízo *a quo* reconheceu a revelia e julgou PROCEDENTE o pedido formulado pelo Autor para condenar o Réu ao pagamento quantia de R\$ 195.905,30, correspondente ao débito atrelado aos cartões de crédito elencados ao ID xxxxxxxxxxxx, fls. 3, a ser atualizado monetariamente desde o ajuizamento da ação e acrescido de juros legais desde a citação.

Todavia, *data máxima vênia*, a r. sentença não merece prosperar, conforme será demonstrado abaixo.

II - DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO PARA

REFORMAR A SENTENÇA

II.1- PRELIMINAR

A) DA NULIDADE DA SENTENÇA PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO DA DEFENSORIA PÚBLICA. DA AUSÊNCIA DE REVELIA

Conforme se depreende do art. 128, I da Lei Complementar 80/94:

- **Art. 128**. São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública do Estado, dentre outras que a lei local estabelecer:
- I receber, inclusive quando necessário, mediante entrega dos autos com vista, intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição ou instância administrativa, contandolhes em dobro todos os prazos;

Ademais, considerando o caput de tal artigo, há uma aplicabilidade do art. 89 da mesma lei, a qual determina que:

- **Art. 89.** São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios:
- I receber, inclusive quando necessário, mediante entrega dos autos com vista, intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição ou instância administrativa, contandolhes em dobro todos os prazos;

Assim, há uma dupla previsão referente ao xxxxxxxxxx quanto ao prazo em dobro defensorial. Ocorre que, não fora respeitado pelo juízo *a quo*, isso porque fora aberto o prazo para apresentar a contestação com a juntada do mandado de citação 08.07.2023 (Id n. xxx), e, na medida que a habilitação da Defensoria Pública se deu em 13.07.2023, conforme ID xxxxxxx, o prazo em dobro inerente a Defensoria Pública, se estenderia até o dia

A contestação foi devidamente apresentada no ID xxxxx em **19.07.2023**. Logo, não há que se falar em revelia.

II.2 - DA COBRANÇA EXCESSIVA

Imperioso observar que, na medida em que a ação não encontra-se carreada de todos os documentos essenciais à sua propositura, difícil se faz o exercício da ampla defesa e do contraditório do Apelante. No entanto, é notável o excesso de cobrança dos encargos moratórios decorrentes da eventual dívida em comento.

É cediço que as instituições financeiras atuam como intermediárias de crédito, e, fomentam tal atividade como forma de respaldar a lucratividade dessas operações, visto que se valem de uma posição contratual privilegiada com imposições de taxas de juros elevadíssimas.

Nesse sentido, em total desrespeito aos princípios fundamentais das relações de consumo, da boa-fé e da equidade contratual, os contratos firmados com instituições como a autora são contratos de adesão, que trazem em suas cláusulas abusividades visíveis em detrimento do consumidor como parte vulnerável da relação.

Nota-se que as cobranças excessivas são frequentemente disfarçadas por meio de práticas como a aplicação de taxas ocultas, juros abusivos e a imposição de multas desproporcionais. Além disso, os contratos e termos de serviço muitas vezes são complexos e de difícil compreensão para o consumidor médio, o que dificulta a identificação e contestação dessas cobranças indevidas.

Embora não haja contrato nos autos que especifique a cobrança da taxa de juros abusiva, é visível do recorte da fatura acima que apesar do valor da fatura somar o importe de R\$2.896,05 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), o valor total da fatura em Real, no entanto, soma a quantia, quase dobrada, de R\$5.076,43 (cinco mil e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Assim, examinadas as faturas verifica-se que, tanto os juros aplicados para parcelamento da fatura, como os juros aplicados para rotativo, apresentam-se acima da média do mercado, de modo que, tal abusividade permite a revisão das taxas por tratar-se de situação excepcional. Muitos precedentes indicam que, demonstrado o excesso, deve-se aplicar a taxa média para as operações equivalentes, segundo apurado pelo Banco

Isto posto, caracterizada a abusividade e o excesso da cobrança requer que as taxas remuneratórias, bem como os encargos moratórios sejam revisados, para que sejam aplicados os valores médios do mercado, pugnando, desde já, pela nomeação de perito judicial capaz de dirimir eventuais cálculos.

II.3 - DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

No tocante ao sistema processual, a questão probatória é ponto fundamental para demonstrar a veracidade dos fatos narrados pelas partes. Deste modo, consagrou-se no art. 6° , inciso VIII da Lei n. 8.078/90 que, entre os direitos básicos do consumidor está a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova a seu favor.

Logo, em decorrência da vulnerabilidade e hipossuficiência do Apelante frente à capacidade técnica e econômica da instituição Apelada, a regra do ônus da prova flexibiliza-se para assegurar a igualdade das partes no plano jurídico.

No presente contexto, a inversão do ônus da prova ocorre com objetivo de facilitar a defesa de direitos e, por via reflexa, garantir a efetividade dos direitos do indivíduo e da coletividade na forma dos artigos 5, inciso XXXII e 170, inciso V, ambos da CF/88.

Ante todo o exposto, pugna-se pela inversão do ônus da prova para que o Apelado seja intimado a apresentar documentos de maneira detalhada, especificando o montante inicial da dívida, o contrato de adesão que pormenoriza o percentual de juros, multas e demais encargos incidentes sobre o valor da cobrança, além de planilha detalhada sobre a evolução da dívida.

Dessa forma, o recurso deve ser conhecido e provido para anular a decretação da revelia, bem como determinar a inversão do ônus da prova para que seja capaz de auferir a excessividade da cobrança, pugnando pela nomeação de perito judicial, se necessário.

III - DO PREQUESTIONAMENTO

Com o intuito de assegurar ao apelante o trânsito de eventuais recursos extraordinário ou especial, atendendo-se às exigências constitucionais pertinentes a semelhantes espécies recursais, propugna-se por que este Colendo Sodalício, ao apreciar a matéria vertida, declare, expressamente, a inteligência dos seguintes preceitos:

I – Art. 128, I da Lei Complementar 80/94; II – Art. 89 da Lei Complementar 80/94; e, III – Art. 6º, inciso VIII da Lei n. 8.078/90;

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que a presente apelação seja conhecida e provida para reformar a sentença proferida pelo Juízo *a quo*, para anular a decretação da revelia, bem como determinar a inversão do ônus da prova para que seja capaz de auferir a excessividade da cobrança, pugnando pela nomeação de perito judicial, se necessário.

Termos em que espera deferimento.

(datado e assinado digitalmente)

Fulana de tal

Defensora Pública do xxxxxxxxxxxxxx

